

RESOLUÇÃO

PELA DIGNIDADE!

Sargentos d_ reunidos em reflexão durante a hora de almoço no dia 27 de Março de 2001, resolveram o seguinte:

Considerando que na sequência dos acontecimentos do dia 19 de Dezembro de 2000, Sua Ex.^a o Primeiro Ministro concluiu existirem problemas de carreira e retributivos no quadro especial dos militares, comprometendo-se publicamente a criar uma comissão inter-ministrial para preparar a resolução dos aludidos problemas;

Considerando que o Ministro da Defesa Nacional também prometeu que em Janeiro de 2001 os militares teriam conhecimento do seu estatuto remuneratório até ao ano 2003, e que, chegados a Março, tal ou tais resoluções ainda não se conhecem;

Considerando que, para além das promessas do ex-ministro da Defesa, Dr Jaime Gama, também o preâmbulo do DL 328/99 de 18 de Agosto de 1999 estipulava que tal decreto lei constituía uma medida intercalar para a resolução definitiva do sistema remuneratório dos militares, e que, portanto, urge tomar resoluções definitivas e adequadas que reponham a equidade externa e interna;

Considerando que a ausência de respostas concretas sobre a matéria está a provocar uma nova onda de boatos que minam a coesão e a motivação dos militares criando-lhes falsas expectativas;

Considerando que o associativismo militar é uma realidade irreversível e de grande utilidade na representação e na defesa dos interesses dos militares;

Considerando que os constrangimentos das carreiras constituem hoje o maior obstáculo ao rejuvenescimento dos quadros e à capacidade de atracção dos jovens às fileiras;

Considerando que a Justiça Militar é uma matéria actual e sobre a qual os Sargentos querem ter uma palavra a dizer;

Apelam a Sua Ex.^a o Primeiro Ministro que nas suas diligências para a resolução dos problemas apontados tenha em consideração as seguintes aspirações:

Artigo 31º da LDNFA – Direitos de cidadania

- ?? **Direito ao associativismo sócio-profissional**
- ?? **Garantia do exercício associativo aos dirigentes e aos delegados.**

Vencimentos

- ?? **Valorização autónoma do índice 100**
- ?? **Igualdade retributiva com a GNR**
- ?? **Aplicação correcta dos pontos 2 e 3 do artigo 19º do DL 328/99**
- ?? **Reposição dos diferenciais absorvidos nas 2ª e 3ª fases da aplicação do DL 328/99**
- ?? **Suplemento da Condição Militar: 14,5% + 21.000\$00 para todos os postos.**

Carreiras – EMFAR

- ?? **Dignidade numa carreira com futuro**
- ?? **Não ao retrocesso funcional e à desvalorização profissional**
- ?? **Fim à discriminação inter e intra ramos**

Justiça Militar

- ?? **Por uma discussão pública dos CJM e RDM, e da extinção dos Tribunais Militares**
- ?? **Pela atribuição de competência disciplinar à categoria militar de Sargentos.**